



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

70^o V.T. de BELO HORIZONTE PROC. Nº 0010881-63 /2.0 24

Aos 08 dias do mês de MAIO do ano de 2.0 26

na AV. ABÍLIO MACHADO, Nº 1368 - INCONFIDÊNCIA,

onde compareci, em cumprimento ao V. mandado nº ID. FFA 3DE 6, passado a favor

de MATHEUS COSTA TEIXEIRA,

contra MAYA ENERGY LTDA. E OUTROS (1)

CPF/CNPJ _____, para pagamento da importância de

R\$ 19.098,93, não tendo o executado, no prazo legal

que lhe foi marcado, conforme certidão retro, efetuado o pagamento nem garantido a

execução, procedi à penhora dos seguintes bens, tudo para garantia do principal, juros de

mora, correção monetária e custas do referido processo: 1 (UM) VEÍCULO DE

PASSAGEIRO, MARCA/MODELO FORD/KASE 10, PLACA PYJ7F

48, COR BRANCA, ANO 2016/2017, BOM ESTADO DE CON-

SERVAÇÃO, INTERIOR LIMPO E CONSERVADO, PINTURA EM

REGULAR ESTADO COM PEQUENOS PONTOS DE DEFEITO, PNEUS

NOVOS, FUNCIONANDO, AVALIADO EM R\$ 35.000,00

(TRINTA E CINCO MIL REAIS)

Total da avaliação: R\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS)

Feita, assim, a penhora, para constar, lavrei o presente Auto, que assino.



OFICIAL DE JUSTIÇA
Início de Exercício: 11/09/2014
Oficial de Justiça Avaliador Federal
Justiça do Trabalho 3ª Reg.
11.11.2014 14:19:29